### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2024

#### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cinematográficos e transmissão ao vivo (streaming) nas plataformas YouTube e Facebook para a Sessão Solene de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028 que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, conforme especificações e condições constantes no presente Termo de Referência.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total
	59.11-1-99 — Atividades de produção o specificadas anteriormente	inemato	gráfica, de víd	eos e de programa	l as de televisão
01	Prestação de serviços: streaming em Full HD 1080 p. Plataformas: Youtube e Facebook. Entrevistas durante o evento. Com duas câmeras e dois operadores para atuarem durante a duração do evento por conta da contratada.	1	Serviço	2.500,00	2.500,00
				TOTAL (R\$)	2.500,00

A presente contratação é caracterizada como prestação de serviço de natureza comum, pois o serviço a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como natureza de luxo,

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

CEP: 87.290-000



CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

conforme disposto na Resolução N°013/2023.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços cinematográficos e de transmissão ao vivo (streaming) para a Sessão Solene de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028, prevista para o dia 1º de janeiro de 2025, é essencial para garantir a ampla divulgação, transparência e registro desse importante evento oficial.

A realização da posse marca o início de uma nova legislatura e simboliza o compromisso dos representantes eleitos com a população. Dessa forma, é fundamental que o evento seja registrado com qualidade técnica e transmitido ao vivo em plataformas amplamente acessíveis, como YouTube e Facebook, permitindo que a comunidade acompanhe a cerimônia, especialmente aqueles que não podem comparecer presencialmente.

Além disso, a transmissão ao vivo confere maior visibilidade e acessibilidade, promovendo o engajamento da sociedade e reforçando os princípios da publicidade, transparência e participação cidadã. A contratação de uma empresa especializada assegura a utilização de equipamentos de alta qualidade e equipe técnica capacitada, garantindo a excelência na execução dos serviços, bem como a preservação do registro audiovisual para consultas futuras.

Portanto, a contratação proposta é indispensável para atender às demandas técnicas e sociais, assegurando que o evento ocorra de forma transparente, inclusiva e com a qualidade que o momento requer.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 3°, inciso II da Resolução n° 18/2023.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a presente licitação não se aplicam condições especiais de habilitação e contratação.

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

# LUIZIANA

# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

#### CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
  - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
  - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
  - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

#### MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- V. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- VI. Garantir o acesso seguro e desimpedido ao local de prestação dos serviços contratados.
- VII. Permitir o acesso dos técnicos da Contratada na sede deste Poder Legislativo com no mínimo

Fone: (44) 3571-1228 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – n°22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

# LUIZ ANA

# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

1 (uma) hora de antecedência, bem como disponibilizar local apropriado para montagem e operação dos equipamentos durante a execução dos serviços.

- VIII. Assegurar que todas as normas, regulamentos e procedimentos internos sejam seguidos durante a execução do objeto da contratação incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas.
- IX. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- X. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.
- XII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XIII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XIV. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XVI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

#### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13
   e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

CEP: 87.290-000

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- IV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- V. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- VI. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- VII. Cabe a Contratada disponibilizar sob sua total responsabilidade todos os equipamentos necessários para a eficaz prestação dos serviços.
- VIII. A CONTRATADA poderá, a seu critério, realizar a inspeção das condições do local do evento, bem como realizar a distribuição ou passagem de cabos, fios e demais materiais que julgar necessário para prestação dos serviços no dia 31/12/2024, no período compreendido das 8h00 às 11h00.
- IX. Entregar a prestação do serviço que compõem o presente Termo de Referência no local e nas condições estabelecidas contratualmente, de acordo com sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- X. A desmontagem e remoção de toda estrutura e retirada dos equipamentos do local serão de responsabilidade da Contratada, que deverá iniciar e finalizar os trabalhos na mesma data, após o término do evento, durante o horário de expediente do presente Poder Legislativo.
- XI. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
- XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000



## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

- XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- XIV. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- XV. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- XVI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XVII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XVIII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- XIX. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XX. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XXI. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XXII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXIII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

CEP: 87.290-000

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

XXIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

XXV. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

XXVI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto que se contrata deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, n° 22, Centro, Cep. 87.290-000, Luiziana-PR.

A prestação dos serviços solicitados deverá ser efetuada junto ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Luiziana, localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº22, Centro, Luiziana-PR, na data de realização da sessão solene de posse, dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025. A montagem dos equipamentos e estrutura técnica deverá estar preparada e devidamente testada impreterivelmente 30 (trinta) minutos antes do início da transmissão.

Caberá a Contratada desenvolver uma tela de espera para disponibilização antes do início das transmissões, contendo o Brasão Oficial do Município de Luiziana-PR, informações sobre a solenidade, música de fundo permanecendo até a abertura ao vivo das imagens diretamente do local de evento.

A captação das imagens deverá ser realizada pela Contratada utilizando-se de no mínimo 2 (duas) câmeras profissionais, com resolução de imagem de 1920 x 1080 (Full HD) ou superior, sem quaisquer informações sobrepostas no visor, editada ao vivo e disponibilizada em tempo real na rede mundial de computadores (internet) no canais oficiais da Câmara Municipal de Luiziana-PR no YouTube e Facebook, simultaneamente.

A Contratada deverá disponibilizar 1 (uma) câmera estática, colocada em tripé para captação de imagens em plano aberto e 1 (uma) câmera fixa em tripé para captação de close e detalhes.

A captação de áudio da transmissão deverá ser por meio de equipamentos próprios da Contrada conectados diretamente à mesa de som, com configurações de filtros afim de melhorar a

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

# LIZIAN A

# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

qualidade e sincronização exata com a fala, sendo expressamente vedada a captação de áudio ambiente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As prestações dos serviços contratados serão aceitas provisoriamente até a verificação da qualidade e cumprimento das especificações contratuais, e outras verificações necessárias dos serviços prestados indicados na proposta de preços, e seu recebimento definitivo será feito em até 2 (dois) dias após verificação provisória.

Caso a prestação de serviço que se contrata não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.

A prestação dos serviços contratados poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegura o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2° e incisos da Resolução 14/2023.

Fone: (44) 3571-1228

C

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

CEP: 87.290-000

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n°14.133/21.

#### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

FIT Vídeos e Produções:

O CNPJ: 46.381.231/0001-93

O Telefone: (44) 99151-6442

O E-mail:

Lara Produções e Eventos:

O CNPJ: 33.578.922/0001-30

O Telefone: (44) 99931-3783

O E-mail:

A pesquisa de preços foi conduzida com esses fornecedores após levantamento realizado pela assessoria de imprensa sobre empresas que atuam neste ramo de atividade e que prestam o serviço objeto desta contratação.

Também foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde foram identificadas contratações similares realizadas pela Câmara Municipal de Conceição da Barra de Minas - MG, pela Câmara Municipal de Serra Caiada – RN e pela Câmara Municipal de Itapira – SP.

Com os valores obtidos foi elaborada planilha para análise do método de obtenção do preço estimado máximo para a contratação. Após análise dos valores fornecidos por esses fornecedores e os valores praticados pelos órgãos públicos citados anteriormente no PNCP, calculando o preço estimado por meio das metodologias de mediana e média, como pode ser verificado na planilha anexa. Foi determinado pela metodologia da mediana, onde obteve-se um valor global máximo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a contratação.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

#### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou outro meio de pagamento indicado pela Contratada

Fone: (44) 3571-1228

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

CEP: 87.290-000

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

(Ex.: fatura, boleto bancário ou PIX), no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ART. 95 DA LEI 14.133/2021)

Embora o inciso I, do Art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, traga a literalidade no caso de substituição do instrumento do contrato por instrumento hábil, acompanhamos o entendimento do Blog Zenite, que na contratação direta, desde que o valor do serviço ou fornecimento do objeto seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, ao abordar as hipóteses de dispensa de parecer jurídico prévio, reconheceu a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não é por outro motivo que a consultoria jurídica da União, especializada virtual de aquisições, estabeleceu que "nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos l e II)".

Neste sentido, entendemos que no presente processo de contratação direta é viável a substituição do termo contratual por ordem de execução de serviço ou solicitação de fornecimento. Importante lembrar que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, dentre outras condicionantes e, ainda, a proposta.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes aos serviços que compõem o objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

F. Recurso: 1005

#### 15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29 / 11 /2024

Aprovado em: 29 / 11 /2024

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de £ôntratação

Jeefs

JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000